



LEI Nº 308/88

Dá nova redação ao inciso II de artigo 5º da Lei Orgamentária de 1987 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. Único - O inciso II do artigo 5º da Lei nº 296 de 18 de dezembro de 1987 (Proposta Orçamentária do Município de Marí para o exercício financeiro de 1988) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

II -Abrir Créditos Suplementares até 400% (Quatrocentos por cento) do valor total da despesa fixa da no artigo 3º da presente lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ, Em 27 de Setembro de 1988,

  
ADRIALDO DE OLIVEIRA PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL